

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 005 /2019

DISPÕE SOBRE A FORMALIDADE DE TRAJES NO INGRESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL WALTER JORGE DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Não são permitidos o ingresso e a permanência nas dependências do Plenário Walter Jorge dos Santos de pessoas com trajes em desacordo com cerimonial, a formalidade e o caráter solene de suas sessões, ou que sejam atentatórios ao decoro.

Art. 2º Fica estabelecido como regra específica à formalidade para entrar no Plenário:

Traje social ou esporte fino, compatível com a decência e discrição exigidas para o respectivo local, e para homem, necessário o uso de blazer ou terno.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simões Filho, 21 de janeiro de 2019.


ORLANDO DE CARVALHO DE SOUZA
Presidente